



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 39/2024
PROCESSO Nº 83/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS SEMINOVO, 47 (46+1) LUGARES, para a Secretaria Municipal de Administração de Campo Bonito - PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos Reais)

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
SIDENIR ALDERICO TONIAL E CIA LTDA-ME	17.855.348/0001-63	119.400,00	cento e dezenove mil e quatrocentos reais

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Campo Bonito, Segunda-Feira, 16 de setembro de 2024

PUBLIQUE-SE.

Mário Weber
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 68/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA Nº 106/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MATERIAL PARA ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, (locação de som, iluminação, palcos, tendas, banheiros, tabladros, treliças de sustentação, gerador de energia, jogos de mesa com cadeira, serviço de segurança).

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**
CNPJ: 28.981.919/0001-22.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FICA ADITADA EM 25% A METAFISICA DO LOTE 08, ITEM 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA. (ART. 125, LEI 14.133/2021).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu
Assinaturas: Mario Weber e **NEURI ANTUNES FERREIRA.**

Campo Bonito, 16 de SETEMBRO de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 159/2023
MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 72/2023
TERMO ADITIVO Nº 1 A ATA 41/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, CNPJ 33.263.949/0001-33.**

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela empresa, e análise das notas fiscais apresentadas, fica reajustado o valor dos lotes/itens: 01-ABACAXI KG IN NATURA R\$ 8,12 (oito reais e doze centavos), 08-ALHO GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA R\$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), 16-BANANA KG IN NATURA R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), 63-LARANJA KG IN NATURA R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), 66-LEITE INTEGRAL 1L R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos), 70-MAÇA IN NATURA KG (GALA OU FUJI) R\$ 9,44 (nove reais e quarenta e quatro centavos), 77-MAMÃO IN NATURA KG R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), 78-MANGA IN NATURA KG R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), 82-MELÃO IN NATURA KG R\$ 7,61 (sete reais e sessenta e um centavos). (ART.65, LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI.**

Campo bonito, 16 de SETEMBRO de 2024



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 216/2024

SÚMULA: Revoga licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar licença para tratamento de saúde da servidora Sirley Ferreira Carniel, ocupante do cargo efetivo de zeladora, portador da matrícula funcional n.º 3425, a partir de 16/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 13 de setembro de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 217/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Edeimar Slompo, ocupante do cargo de Secretário de Administração – Agente Político, portador da matrícula funcional n.º 5483-6, de 20(vinte) dias a partir de 16/09/2024 à 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 04/01/2023 a 03/01/2024, concedido através da portaria n.º 282/2023, sendo que foi gozado somente 10 (dez) dias do período, em 03/01/2024 à 12/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 13 de setembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 218/2024

SÚMULA: Concede férias a servidor.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora Tamara Fernandes Baroni, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Tesouraria e Tributação, portadora da matrícula funcional n.º 5514-0, de 20(vinte) dias a partir de 16/09/2024 à 05/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023, concedido através da portaria n.º 275/2023, sendo que foi gozado somente 10 (dez) dias do período, em 03/01/2024 à 12/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 13 de setembro de 2024.


MÁRIO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL